



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quinta-feira • 27 de outubro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4606



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS	4
ATOS OFICIAIS	4
RESOLUÇÃO (Nº 06/2022)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 189/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)	32
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022)	38
EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2022)	39
EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2022)	40

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022)

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022)

Errata do Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 - Processo Administrativo Nº 0236/2022 - Publicado no DOU - Seção 3 - Pág 213, no dia 20 de outubro de 2022.

Onde se lê: Data da Homologação: 10 de outubro de 2022.

Leia – se: Data da Homologação: 11 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2022**. **Objeto:** Registro de preço para aquisição futura e eventual aquisição de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação. Início acolhimento de propostas a partir do dia 08/11/2022 às 13h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 10/11/2022 às 13h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 10/11/2022 às 14h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.blcompras.com ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com. Vera Cruz, 27 de outubro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira– Pregoeira.

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEMPS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 06/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 /2022

Dispõe sobre registro de entidade do município de Vera Cruz, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS “

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ - BA, reunidos na Sede do Conselho em reunião Extraordinária no dia 26 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93 e Edital Nº 01/2021 - CMAS

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a entidade **INSTITUTO CULTURAL BANTU**, CNPJ: 07.794.079/0001-19 -, situada à Rua A Parque das Mangueiras, Mar grande - Vera Cruz - BA, registro Nº 001/2022 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Vera Cruz 26 de outubro de 2022.

José Carlos Bezerra
Presidente CMAS



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL



ANEXO A RESOLUÇÃO CMAS DE Nº 06 /2022

CERTIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ - CMAS, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - Lei 8.742, de 07/12/93, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007, que estabelece o conceito de entidade e organização de assistência social e que seu funcionamento depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social , através da Resolução Nº .06/2022 - Certifica o **INSTITUTO CULTURAL BANTU** , CNPJ 07.794.079/0001-19 -, situada á Rua A Parque das Mangueiras , Mar grande - Vera Cruz - BA , registro Nº 001/2022 no Conselho Municipal de Assistência Social.

Este Certificado tem validade até 26/10/ 2024

Vera Cruz, 26 de outubro 2022.

José Carlos Bezerra Júnior
Presidente CMAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 189/2022)



ESTADO DA BAHIA
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.427.522/0001-16
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NA EDIÇÃO Nº 4605, ANO VI, NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Onde se lê: Valor Global: R\$211.530,00 (duzentos e onze mil quinhentos e trinta reais)

Leia-se: Valor Global: R\$227.730,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais)

Passando a vigorar:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2022

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias e translados funerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, deste município.

Pregão Eletrônico: 067/2021

Ata de Registro de preços: 099/2021

Processo Administrativo: 321/2022

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 07.01

Projeto/Atividade: 2102

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32 / 3.3.9.0.39

Fonte: 00

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: ROMUALDO CONCEICAO DE JESUS GALVAO

CNPJ: 13.833.952/0001-38

Valor Global: R\$227.730,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e trinta reais)

Vera Cruz/Bahia, 26 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AFM nº: 43.411.00109/2022
 Página: 1
 Semestre: 31/08/2022
 Emissão: 31/08/2022
 Processo nº: 085/2022
 SRO nº:
 LOP nº:
 INT nº:

RM nº: 43.14444/2022
 Letreiro nº: 19.180-PE1662022
 Dispositivo Medicinal nº:
 Data Public.:
 Data entrega:
 Unid. Fabric.:

Tel: _____ Fax: _____
 CEP: 44.470-000
 Estado: BA
 Insc. Estadual: ISENTO

CNPJ: 08778201000126 Ins. Estadual: 021905900401545-8
 Insc. Municipal: 513059-0
 E-mail: pedro.leal@drogafonte.com.br
 E-mail: pedidos@drogafonte.com.br
 CEP: 53409260
 Representante Legal:

Paulista
 Estado: PE
 TEL: (81)2102-1819 Fax: (81)2102-1819

Esta Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Autorizador: DROGAFONTE LTDA
 Endereço: ROD. BR. 101 NORTE, KM 36,6, SN GALPOES I E 2 - JARDIM PAULISTA
 E-mail: pedro.leal@drogafonte.com.br

ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
GLIBENCILAMIDA 5mg, comprimido (AP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CDFF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	73.000,00	2,4270	1,971,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL GERAL: 1.971,00

AL POR EXTENSO: UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS

ADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 IL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 Cruz

MAR GRANDE
 COORDENADOR
 DIRIGENTE
 DROGAFONTE LTDA
 CNPJ: 08.778.201/0001-26

(Ba), _____
 Secretário Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Vera Cruz

Infratção com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022

FORNECEDOR

Nome: DROGAFONTE LTDA **C.N.P.J.:** 08.778.201/0001-26 **UF:** FE
Endereço: R BARAO DE BONITO **Compl.:** ANEXO 424/450
Bairro: VARZEA **Cidade:** RECIFE
E-mail: REYNALDO@METACONTADORESASSOCIADOS.COM.BR **Tel:** (81)(21) 02--1819
Banco: 001 **Agência:** 3433-9 **Conta:** 00013705-7

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atensão Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 6 1 02 Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	433.200,00	1.971,00	27.348,93

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100109/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 166/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 1.971,00

VALOR A SER PAGO R\$

um mil, novecentos e setenta e um reais

Data: 31/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

MARCUS VINICIUS MARQUÊS GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

10/08/2022 12:18

SEMGOVBA - 00051118888 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: FREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 168.2022
ITEM: 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	
65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	

ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr.^a ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE do Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luis Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 09/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes DROGAPONTE LTDA, CNPJ/CPF nº 08.778.281/0001-26, situada na RUA BARRÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA- RECIFE-PE, CEP: 50740-888 neste ato representada pelo Sr. PEDRO LEAL E ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 07018376-75, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.511.725-68, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 166/2022, processo administrativo nº 019.8712.2022.0644305-13 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública de licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa à licitação, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades de Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a atualizabilidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão de declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo da vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-lhe literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceitação pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressas.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponível no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honram o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponível no Sistema de Material, Patrimônio e SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBO. 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pedido.

10/08/2022 12:18

SEI/GOV/BA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Reservado 68.778.201.0001-26	DRUGAFONTE LTDA	1.832.000,00	3.852.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
V	1	Reservado 68.778.201.0001-26	DRUGAFONTE LTDA	7.472.000,00	7.472.000,00	0,0278	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

10/08/2022 12:18

SEMOGUBA - 0005115888 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02 43.00000123-6 GLIBENCLAMIDA 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	68.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA	73.245.000,00	73.245.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 01/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE166/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02 43.00000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 35mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	68.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA	142.025.000,00	142.025.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA

10/08/2022 12:18

SEI/GOV/BA - 00051115888 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Pedro Lual e Almeida, Usuário Externo, em 27/07/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 08/08/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_criacao_externa=5, informando o código verificador 00051115888 e o código CRC 97F46792.

Referência Processo nº 0184712.2022.0044809-13

SEI nº 00051115888

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orq=germarvore_vissualizar&id_documento=65476969&idm_sessao=100000100&idm_unidade_atual=110008712&idm_usuario=364714&idm_usuario_atual=62273136671d51c329d3039590497cfb49e4eb0cfc0501

6/5

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Emenda FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 Descrição RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
 Cidade Vera Cruz Estado BA
 CNPJ 07769310000114 Ins. Estadual ISENTO

RM nº: 43.339372022
 Licitação nº: 19.180-PE238/2021
 Dispensa Tradicional nº:
 Data Public: 29/08/2022
 Processo nº: 965/2022
 SRO nº:
 UOP nº:
 INT nº:

TEL: 44.470-0000
 FAX:
 CEP: 44.470-000

Folha: _____
 Documento: _____

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor DROGAFONTE LTDA
 Endereço ROD. BR 101 NORTE KM 56,6, EN GALPOES, S.E., AARDIM DA UETA, E-ND, Pedro Leopoldo, Bahia, Brasil
 CNPJ/CPF 08778201000126 Insc. Estadual 202.100.0007491345-8
 Inscrição Imp. 513659-0
 CEP: 5340260-0
 Representante Legal:
 Endereço:
 TEL: (81) 2102-1819 Fax: (81) 2102-1819

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

COD.	Item	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	C66, do Item: 65.02.43.000/00175-9 Marca: UNIAO QUIMICA CALPROFRAZINA cloridrato, 10mg, comprimido. (RP MONICRIPLOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBFF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	UN	12.500,00	0,2500	3.125,00
					30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS TOTAL GERAL: 3.150,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
 Vera Cruz MAR GRANDE

COORDENADOR DIRIGENTE
 (71) 36823558
 RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

Marcelo Soares
 DROGAFONTE LTDA
 CNPJ 08.718.209/0001-28

Para Fornecedor: 2 e 3 Via Bando de Licitação - 4 Contrataçao
 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022

FORNECEDOR	
Nome: DROGAFONTE LTDA	C.N.P.J.: 08.778.201/0001-26 UF: PE
Endereço: R BARÃO DE BONITO	Compl.: ANEXO 424/450
Bairro: VARZEA	Cidade: RECIFE
E-mail: REYNALDO@METACONTADORESASSOCIADOS.COM.BR	Tel: (81)(21)02-1819
Banco: 001	Conta: 00013705-7
Agência: 3433-9	

CLASSIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	Saúde
SubFunção: 301	Atenção Básica
Programa: 0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte: 6 1 02	Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo: 001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRAT/IANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	343.200,00	3.150,00	1.654,43

HISTÓRICO:
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100084/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 238/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.150,00

VALOR A SER PAGO R\$ [REDACTED]
três mil, cento e cinquenta reais

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

18/10/2022 15:37

SEI/GOVBA - 0003674247 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 238.2021
ITEM: 65.02.43.00000175-9 - CLORPROMAZINA, cloridrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	
ITEM: 65.02.43.00000176-7 - DEXCLORFENIRAMINA, maleato, 0,4mg/ml, solução oral, frasco com 100-120ml (RP MUNICIPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D^{ra} TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO, SUBSECRETÁRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luís Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 09/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, BROCAFONTE LTDA CNPJ/CPF nº 08.778.281/0001-26 situada na RUA BARÃO DE BONITO, 408, VÁRZEA-RECIFE-PE CEP: 50748-880 neste ato representada pelo Sr. PEDRO LEAL E ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 99974611, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.469.585-04, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 238/2021 processo administrativo no. 019.8712.2621.000181-16 firmado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em provento dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pela norma gerada da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual no 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual no 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual no 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, material empregado, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações assumidas.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vastidão dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente da transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual no 9.433/05.

6.1.2 Considera-se de-livremente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se, for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo o ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do Inc. XXV do art. 8º da Lei estadual no 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual no 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores do mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

http://sei.ba.gov.br/governos/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=envio_documento=39004325&tkn_sistema=100000100&tkn_unidade=110008712&tkn_usuario=ba03200d10a0c5c3417648b08a64273aca335a20e282a1f32ee9081008

1/5

19/10/2021 15:37

8EJGOVBA - 00036742427 - Ata de Registro de Preços

- 8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento de registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.
- 9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

- (A) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
- () 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.220, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

19/10/2024 15:37

SEI/GOV.BA - 0003874427 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.10.0+h13
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/10/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE238/2021
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000175-9 CLORPROMAZINA cloridrato, 100mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,6600 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	08.778.201/0001-26 DROGA-FONTE LTDA	1,280,000,00	1,280,000,00	0,2500	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.10.0+h13
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/10/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE238/2021
Vigência: -

Item: 12 65.02.43.00000176-7 DEXCLORPENIRAMINA maleato, 0,4mg/ml, solução oral, frasco cont. 100-125ml (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	08.778.201/0001-26 DROGA-FONTE LTDA	145,000,00	145,000,00	1,2100	2 - Menor Preço Item	HEPOLABOR

18/10/2024 15:37

SEI/GOVBA - 00036742427 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIM/PAS - VERSÃO - 26.10.0-HF3
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 04/10/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE238/2021
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00001 75-9 CLORPROMAZINA clordrato, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal 08.738.351/0001-36	DROGGAFONTE LTDA	24.520.000,00	24.520.000,00	0,2500	2 Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

10/10/2022 15:37

SEI/GOV/BA - 00036742427 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS - VERSÃO - 36.10.04/H3
MÓDULO LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA 1
EMISSÃO:06/10/2021

Ata de Registro de Preços
Licitação: 19.180-PE238/2021
Vigência:

Item: 6 - 55.02-R-00000176-3 - DESENVOLVIMENTO: 04/engenh. viduas em frasco com 100-12ml/CP-ALUMINUM PROSI; Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 - 0161180

Posic.	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oferenda	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
		08.738.200001-36	BROCA D'ÁGUA TELPA	2,355.000,00		1,3504		UNIPON-320K



Documento assinado eletronicamente por Pedro Leal e Almeida, Usuário Externo, em 06/10/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Teres Cristina Paes Xavier Carvalho, Subsecretário, em 07/10/2021, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=confirma_documento_confirma_documento_confirma_documento_confirma_documento, informando o código verificador 00036742427 e o código CRC C108689A.

Referência: Processo nº 019.8712.2011.0081014-16

SEI nº 00036742427

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inprimir_web&acao_origem=servicos_vistoria_documento=30904826&url Sistema=1100001008&url_xd=da_at=110008712&url_h=ba&url_b=ba&url_c=0220010&url_d=341764&url_e=86423&url_f=35&url_g=282&url_h=132&url_i=08

5/5

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFM	RM nº:	43.14025/2022	AFM nº:	43.411.001/02/2022	Página	1
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Localidade nº:	19.180-PE241/2021	Credenciado	31/08/2022		
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO	Despesa Trechos nº:		Emissão	31/08/2022		
Vera Cruz	Data Public		Processo nº:	082/2022		
0769510000114	Data abertura		SND nº:			
ISENTO	Unid.Fornecedor		LID nº:			
			INT nº:			

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Endor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/CPF: 08778201000126
Insc.Estado: 2021000007497345-8

Rod. BR 101 NORTE KM 36,6, SN GALPÕES I E 2 - JARDIM PAULISTA
E-mail: pedro.ksai@drogafonte.com.br
Insc.Nacional: 513059-0

Paulista, Estado PE
Representante Legal: E-mail: CEP: 53409260
Tel: (81) 2102-1819 Fax: (81) 2102-1819

ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (IP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida para comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento de país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	150.000,00	3,8276	574,14

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

AL POR EXTENSO: QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS
TOTAL GERAL: 4.050,00

MADE. SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO

COORDENADOR
DIRIGENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ
MAR GRANDE
(71) 36923558

DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08 778 201/0001-26

orientação com o FORNECEDOR, observadas condições do instrumento convocatório e da praxe de contrato de compra constante, que esta AFMAFS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022

FORNECEDOR		
Nome:	DROGAFONTE LTDA	C.N.P.J.: 08.778.201/0001-26 UF: FE
Endereço:	R BARÃO DE BONITO	Compl.: ANEXO 424/450
Bairro:	VARZEA	Cidade: RECIFE
E-mail:	REYNALDO@METACONTADORESASSOCIADOS.COM.BR	Tel: (81)(21) 02-1819
Banco:	001	Agência: 3433-9
		Conta: 00013705-7

CLASSIFICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte:	6 1 02	Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	403.200,00	4.050,00	11.327,73

HISTÓRICO
PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100102/2022 E PREGÃO ELETRÔNICO 241/2021.

ITENS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL UNIT R\$	TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$	
quatro mil e cinquenta reais	

Data: 31/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

16/10/2022 18:50

SEMGOVBA - 00036701324 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração do novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto no 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos Incisos de III e XII do art. 167 da Lei estadual no 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(a) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

19/10/2021 15:59

SEI/GOVBA - 00036701324 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 38.10.0+h3
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 04/10/2021

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE241/2021
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.0000144-9 HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Registro: Registro - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal 08.778 2010201-36	DROGAFONTE LTDA	148,200.000,00	148,200.000,00	0,0270	2 - Menor Preço Item	MEDQUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Pedro Leal e Almeida, Usuário Esterno, em 04/10/2021, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Paiva Xavier Carvalho, Subsecretário, em 08/10/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_cnpj_acesso_externo, informando o código verificador 00036701324 e o código CRC 696038F7.

Referência: Processo nº 019.812.3011.0078743-76

SEI nº 00036701324

https://sei.bahia.br.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento&acao_origem=aviso_visualizar&id_documento=38860481&id_mesma=1000001008&id_arquivo=110008712&id_arquivo_hash=ed8669b018234cb05286c27a5ea329408e7e79ca25a67c2e8b325a2d015

3/3



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ,
 Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
 Cidade Vera Cruz
 C.N.P.J. 07769310000114
 Inscrição Estadual ISERNTO
 Escala BA
 Fone

R/Nº 43.139872/2022
 Lotação nº 19.180-PE233/2021
 Data Public 29/08/2022
 Data abertura Processo nº 076/2022
 Uid Fpdm SDO nº
 Uid Fpdm LID nº
 NF nº

ARL nº 43.411.000967/2022
 Grande 29/08/2022
 Emitido 29/08/2022
 Processo nº 076/2022
 SDO nº
 LID nº
 NF nº

Discrito

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor LOJER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES FARELI
 Endereço AV. VILVIA, PROGRESSO, JOAQUIM CAVALCANTI, 208 - IPUIUNGA
 Cidade REALE
 Estado PE
 Representante Legal:
 C.N.P.J.C.F. 27692279993190
 Inscrição Estadual 0711327413
 Inscrição Municipal 5980002
 E-mail: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br
 E-mail: fatipe.fareli@drugonline.com.br
 TEL: (81) 3037-3154 Fax: (81) 3037-3154

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Un	350,00	3,5700	1.249,50 30
ACIDO valproico (valproato de sodio), 50mg/ml, xpc, frasco com 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida, pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSU, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.				

TOTAL POR EXTENSO, UM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 1.249,50

UNIDADE SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
 LOCAL DE ENTREGA 43 411 0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
 VERA CRUZ MAR GRANDE RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO (71) 369225558

COORDENADOR (Ba), 05/09/2022
 DIRIGENTE
 FORNECEDOR LOJER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES FARELI - E
 CND: 27.692.79993190

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/APS anexa independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

**NOTA DE EMPENHO
AGOSTO-2022**

FORNECEDOR

Nome: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HO	C.N.P.J.: 27.600.270/0001-90	UF: FE
Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI	Compl.: CXPST SALA B	
Bairro: IPUTINGA	Cidade: RECIFE	
E-mail: CONTABILIDADE@LOGERDISTRIBUIDORA.COM.BR	Tel: (81)(30) 37-3154	
Banco:	Agencia:	Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
SubFunção:	301	Atenção Básica
Programa:	0002	VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação:	2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento:	3.3.90.30.04	Medicamentos
Fonte:	6 1 02	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%
Centro de custo:	001-097	MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	343.200,00	1.249,50	24.576,29

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100096/2022 E PREGAO ELETRÔNICO 233/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VL R UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.249,50

VALOR A SER PAGO R\$

um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos

Data: 29/08/2022

Autorizo o empenho desta despesa

**MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL**

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

**JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE**

18/10/2021 18:23

SEI/00761 - 000308892 - Ata de Registro de Preços

- 8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de cumprir.
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador poderá, a qualquer tempo, convocar as empresas inscritas no cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, ao presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interposição na manutenção de preço, o órgão gerenciador deverá proceder à reavaliação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação de caráter geral do fluxo grande de aquisição, especialmente na hipótese de materiais regulares, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referencial adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa de Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) ser cassado a revisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos do III e XII do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será realizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O 1.5 será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos e consequentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, inferindo-as as ocorrerem ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

11.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

11.1.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se as estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR:

13. Da Consulta Eletrônica

13.1 Fica pactuado que no ato de consulta processual com o FORNECEDOR poderá ser realizada por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 13.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta instrumentação.

Assinas:

19110011823

SEI/GOVBA - 000358894-2 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.9.04/11
MÓDULO LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAITEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 10/09/2021

Totalização da Licitação
Licitação: 19.180-PE/23/2021
Região: Região - Estado da Bahia

Fornecedor: 58.430.828/0001-09 - BLAU FARMACEUTICA S A
Categoria: NQ - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
1	65.0219.00118183-6	CEFTRAZONA, solução, 1000mg, ao para solucoes Injetável cristalino, branco/transparente	304.000,00	5,0000	1.520.000,00	BLAU	30
Total 1.520.000,00							

Fornecedor: 87.729.178/0005-53 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
2	65.0219.00000118-0	ACIDO, heterociclo (substituto de esteróide), 60mg/ml, amp, frasco com 100ml (RP MUNICIPIOS)	1.428.000,00	3,2885	4.685.400,00	HIPOLABOR	30
Total 4.685.400,00							

Fornecedor: 05.400.006/0001-70 - FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Categoria: NO - Normal

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
8	65.0243.00000126-4	AMTRIFITILINA, 25mg, comprimido, (RP MUNICIPIOS)	47.600.000,00	0,0730	3.467.500,00	TEUTO	30
Total 3.467.500,00							

RC - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.9.04/11
MÓDULO LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAITEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 2
EMISSÃO: 10/09/2021

Totalização da Licitação
Licitação: 19.180-PE/23/2021
Região: Região - Estado da Bahia

Fornecedor: 27.609.270/0001-00 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
6	65.0243.00000115-0	ACIDO, heterociclo (substituto de esteróide), 60mg/ml, amp, frasco com 100ml (RP MUNICIPIOS)	73.000,00	3,6700	267.750,00	HIPOLABOR	30
Total 267.750,00							

Fornecedor: 38.191.820/0001-07 - MS HOSPITALAR EIRELI
Categoria: ME - Microempresa

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
12	65.0243.00000139-4	AMTRIFITILINA, 25mg, comprimido, (RP MUNICIPIOS)	2.600.000,00	0,0780	195.000,00	TEUTO	30
Total 195.000,00							

Fornecedor: 24.729.447/0001-02 - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI
Categoria: ME - Microempresa

Item	RC	Descrição	Qtd.	P.Unitário	P.Total	Marca	P.E.
4	65.0243.00000117-1	CEFTRAZONA, 1000mg, ao para solucões injetáveis, IV, frasco ampola, (RP MUNICIPIOS)	1.330.000,00	4,7900	6.371.500,00	EUROFARMA	30
7	65.0219.00118183-6	CEFTRAZONA, solução, 1000mg, ao para solucões Injetável cristalino, branco/transparente	16.000,00	4,7900	76.600,00	EUROFARMA	30

RC - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP

19/10/2021 15:23

SEGOVBA - 0003698942 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 36.0.0411
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 3
EMISSÃO: 10/09/2021

Tomada de Preços
Licitação: 18.180-PE233/2021
Região: Região - Estado de Bahia

ID	PC	85.02.43.0000117-1 - CEFTRACOMA 1000mg cápsulas 14x14mm IV, frasco ampolas (RP MUNICÍPIO)	79.000,00	4.766	351.600,00	EUROFARMA	30
----	----	--	-----------	-------	------------	-----------	----

Total 9.726.000,00

Total Geral: 18.861.650,00

Mensagem:

Mensagem:

C(s) Item(n)s 3, 5, 9(RC), 11(RC): entrega integrada de medicamentos;
C(s) Item(n)s 3, 6, 8(RC), 11(RC): entrega de medicamentos.

**RC* - Item com Reserva de Cotas para ME/EPP



Documento assinado eletronicamente por Diego Costa de Sousa, Usuário Interno, em 20/09/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 11.805, de 23 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Si, em 07/10/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 11.805, de 23 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma_documento_externo, informando o código verificador 0003698942 e o código CRC 387AE875.

Referência: Processo nº 019.8711.2021.00001957

SEI nº 0003698942

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	AFM nº:	43.06691/2022	AFM nº:	43.411.000/46/2022	Página	1
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ	Dispensa nº:	19.180-BEIS32021	Gerção	16/05/2022		
Endereço	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO Vera Cruz	Dispensa Individual nº:		Emissão	16/05/2022		
Estado	BA	Data Publica		Processo nº:	571/2022		
CEP	44.470-000	Data abertura		SRD nº:			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ISENTO	URL Site:		ID nº:			
INSCRIÇÃO FEDERAL				NT nº:			

Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emittente acima, contendo código do item contratado, bancodébito/conta bancária e nº da AFM.

Companhia: **MD MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ nº: 07204536/00132 Inscrição nº: 66.19762
Endereço: **AV. SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N - PARQUE BELA VISTA** E-mail: **mdhospitalar@redlink.com** Inscrição Municipal: **26202800129**
Cidade: **Salvador** Estado: **BA** Representante Legal: E-mail: **gerenc: vendas@mdms.com.br** Tel: **(71) 3021-5981** Fax: **(71) 3021-5971**

EM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1 Cód. de Item: 65.02.43.00000164-3 Marca: UNIAO QUIMICA FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora de fabricacao- CBPF em origem tratada por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	21.000,00	0,1650	3.465,00 30

TOTAL GERAL: 3.465,00

OTAL POR EXTENSO: TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ
VERA CRUZ
MAR GRANDE
RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO
(71) 36623558

COORDENADOR: *[Assinatura]* 04/03/2022
DIRIGENTE: *[Assinatura]* 04/07/2022
Fornecedor: **07204536/001-32**
MD MATERIAIS HOSPITALAR EIRELI
Av. Santiago de Compostela, S/N - Parque Bela Vista - Salvador, BA
CNPJ nº: 07204536/00132
Inscrição nº: 66.19762
Inscrição Municipal: 26202800129

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFIVAPS integra independentemente de transcrição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 07.769.310/0001-14

NOTA DE EMPENHO
MAIO-2022

NOTA DE EMPENHO Nº 401058

REQUISIÇÃO Nº

FORNECEDOR

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
Endereço: AV SANTIAGO DE COMPOSTELA
Bairro: PARQUE BELA VISTA
E-mail: CONTABILFISCAL@PATRIMONIALBA.COM.BR

C.N.P.J.: 07.294.636/0001-32 UF: BA
Compl.:
Cidade: SALVADOR
Tel: (71)(31) 94--0300

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0002 VERA CRUZ SAUDÁVEL
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA
SubElemento: 3.3.90.30.04 Medicamentos
Fonte: 0 1 14 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Centro de custo: 001-097 MEDICAMENTOS

Licitação: OUTRO NÃO APLICÁVEL

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES- Estimativa	502.600,00	3.465,00	20.741,43

HISTÓRICO

PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME A ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO, REALIZADO A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, REFERENTE A AFM 4341100046/2022 E PREGAC ELETRÔNICO 353/2021.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

3.465,00

VALOR A SER PAGO R\$

3.465,00

três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais

Data: 16/05/2022

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
PREFEITO MUNICIPAL

JOSUÉ OLIVEIRA DA SILVA
DIRETOR DE CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
Item	Descrição	Valor	Fornecedor	CNPJ	Endereço	Data	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Observações	Porcentagem
PREF 65.02.43.00000020-5	ACIDO, folica, comprimido 5 mg. (RP MUNICIPIOS).	R\$ 0,038	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L'DA	05.400.006/0001-70	NATULAB	19.180-PE041/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000113-9	ACIDO, valérico (salpêtro de sódio), 50mg/ml, xpe, frasco com 100ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 3,570	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	HIPO-LABOR	19.180-PE239/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000030-8	ALFENDAZOL, 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,358	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	PRATI DONAD	19.180-PE009/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000030-7	ALENDRONATO, de sodio, 70 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,199	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	EMS	19.180-PE302/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000223-1	AMODARONA, comprimido 200 mg. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,400	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	RANBAXY	19.180-PE042/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000081-0	AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,262	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	21.632.425/0001-93	EMS	19.180-PE034/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000073-4	AMOXICILINA, 250mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,052	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	GEOLAB	19.180-PE034/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000157-0	AMOXICILINA, 500mg comprimido revestido ou capsula (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,860	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	MEDQUIMICA	19.180-PE272/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco ampola	R\$ 7,150	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE277/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, po para suspensao injecao 400.000 UI - RP	R\$ 6,950	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	TEUTO	19.180-PE038/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000026-4	CAPTOPRIL, 25 mg comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,037	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L'DA	05.400.006/0001-70	GEOLAB	19.180-PE219/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000199-0	CARBONATO, de calcio 1250mg + colicocefeno 400UI (equivalente a	R\$ 0,160	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	NATULAB	19.180-PE1369/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000057-0	CEFALEXINA, 50 mg/ml, po para suspensao oral, frasco, 60 ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 5,250	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	ABL	19.180-PE037/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000044-2	DIPRICHNA, sodica, solucao injetavel 500 mg/ml ampola 2ml. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,575	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L'DA	05.400.006/0001-70	FARMACE	19.180-PE134/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000006-4	DIPRICHNA, sodica, solucao oral 500 mg/ml, frasco 10ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,800	ZUCK PAPEIS LTDA	05.400.006/0001-70	FARMACE	19.180-PE134/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000010-8	ENALAPRIL, maleato de, 5 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,052	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	31.556.535/0001-1	BELPAR	19.180-PE046/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000010-8	FENOBARBITAL, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,165	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	07.794.616/0001-32	UNIAO QUIMICA	19.180-PE353/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000164-3	FENOBARBITAL, 100mg/ml, solucao oral, frasco com 20ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 4,000	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	UNIAO QUIMICA	19.180-PE252/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000121-0	FLUCONAZOL, capsula de 50 mg. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,135	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	MEDQUIMICA	19.180-PE1369/2021	CP	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000075-2	FLUCONAZOL, capsula de 50 mg. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,091	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR L'DA	05.400.006/0001-70	SUNFARMA	19.180-PE273/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000182-1	FLUCONAZOL, 50 mg, comprimido de liberacao prolongada (RP MUNICIPIOS)	R\$ 2,931	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	UNIAO QUIMICA	19.180-PE239/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000128-7	HAIOPERIDOL, 2mg/ml, solucao oral, frasco 20-20ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,027	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	MEDQUIMICA	19.180-PE241/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000144-9	HIDROCLOROTIAZIDA, 25mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,027	DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	MEDQUIMICA	19.180-PE241/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000061-2	METOPROLOL, succinato 50mg comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,500	MEFOSI COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE	96.827.563/0001-27	ACCORD	19.180-PE230/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000111-2	OLICO, mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 ml. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 4,790	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	CRISTALIA	19.180-PE336/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000132-4	OMEPRAZOL, 20mg, capsula. (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,113	FREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.340.103/0001-88	GLOBIO	19.180-PE266/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000065-8	PRECNISOLVA, tofeno sodico, 3mg/ml, solucao oral, frasco com 100-100ml (RP MUNICIPIOS)	R\$ 7,770	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	PRATI DONADUZZI	19.180-PE007/2021	5im	1ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000149-0	SULFATO, ferroso, 70mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)	R\$ 0,04	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	VITAMED	19.180-PE258/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%
PREF 65.02.43.00000148-1	SULFAMETOXAZOL, 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, suspensao	R\$ 3,522	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS	27.600.270/0001-90	LEGAND	19.180-PE258/2021	5im	2ª fase	SEM ATA VIGENTE		100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

03/02/2022 15:58

SEI:0078 - 004184473 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 4.0.0.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 26/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE353/2021
Vigência: -

Item: 5 65 02.43.00000104-3 FENOBARBITAL 100mg, comprimido, (RPMUNICIPIOS) Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Ln

Região	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofeitada	Ganha	Vnl.Unid	Motivo	Marca
Principal	07.284.636/0001-32	MD MATERIAL HP-PITALAR EBRELI ME		33.250.000,00	33.250.000,00	0,1630	4 - Menor Preço Lote	UNIAO QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Marlen Marcos Arruda Araújo, Representante Legal da Empresa, em 28/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.875, de 30 de dezembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por Tereza Cristina Palm Xavier Carvalho, Subsecretário, em 02/02/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.875, de 30 de dezembro de 2011.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://se.tstba.br>, clicando no link https://se.tstba.br/validacao_documento_contrato_d_e_registro_preco_externo informando o código verificador 0004184473 e o código CRC 048066484.

Referência: Externo nº 0158712/2021 01488444

Id: nº 70318-4473

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
Processo Administrativo nº 0249/2022**

Onde se lê: **lotes 03, 04, 09, 12, 15, 16, e 18 foram fracassados.**

Leia-se: **lotes 03, 12 e 15 foram fracassados e lotes 04, 09, 16, e 18 foram desertos.**

Passa a vigorar a seguinte redação:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
ERRATA DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
Processo Administrativo nº 0249/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** o Pregão Eletrônico nº 069/2022. Objeto: **Registro de preço para aquisição de materiais de Fisioterapia para atender a Secretaria Municipal de Saúde, deste município.** Empresas Vencedoras – **ADRIANO POVOAS DE CARVALHO – CNPJ: 12.829.836/0001-82**, lote 07: R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); **CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA – CNPJ: 07.986.035/0001-90**, lotes 01, 05, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 17, 19, 20 e 21: R\$ R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais); **TEMPLUS CORPORACAO LTDA – CNPJ: 08.624.847/0001-59**, lotes 02: R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais); lotes 03, 12 e 15 foram fracassados e lotes 04, 09, 16, e 18 foram desertos.

Data da Homologação: 27 de outubro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Loise Santos Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO (CONTRATO Nº 190/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 190/2022

Objeto: Aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da SMS.

Pregão Eletrônico: 065/2021

Ata de Registro de preços: 101/2021

Processo Administrativo: 324/2022

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2019/2021/2023/2024/1037

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30

Fonte: 02/14

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: UBALDO DA ANUNCIAÇÃO ME

CNPJ: 01.170.861/0001-80,

Valor Global: R\$82.850,58 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)

Vera Cruz/Bahia, 27 de outubro de 2022.

EXTRATO (CONTRATO Nº 191/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 07.769.310/0001-14

Rodovia BA 001, KM 03, Entroncamento.

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 191/2022

Objeto: Aquisição de material de construção e ferramentas para atender as necessidades da SMS.

Pregão Eletrônico: 065/2021

Ata de Registro de preços: 100/2021

Processo Administrativo: 323/2022

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93

Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 06.02

Projeto/Atividade: 2019/2021/2023/2024/1037

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30

Fonte: 02/14

Prazo: 12 (doze) meses

Contratado: JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS EIRELI – ME

CNPJ: 07.107.643/0001-88

Valor Global: R\$560.349,35 (quinhentos e sessenta mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

Vera Cruz/Bahia, 27 de outubro de 2022.